



**CNEN**  
Comissão Nacional  
de Energia Nuclear

**RELATÓRIO ANUAL**

**DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**EXERCÍCIO DE 2023**

**AUDITORIA INTERNA/PR**

## SUMÁRIO

<b>I</b>	<b>Considerações Iniciais</b>	<b>2</b>
<b>II</b>	<b>Ações de Auditoria Interna, conforme PAINT, Realizadas, Não Concluídas e Não Realizadas</b>	<b>3</b>
<b>III</b>	<b>Recomendações Emitidas, Implementadas, Encerradas, Canceladas, Vincendas e Não Implementadas</b>	<b>8</b>
<b>IV</b>	<b>Fatos que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna</b>	<b>9</b>
<b>V</b>	<b>Ações de Capacitação da Unidade de Auditoria Interna</b>	<b>11</b>
<b>VI</b>	<b>Análise do Nível de Maturação dos Processos de Governança, de Gerenciamento de Risco e Controles Internos</b>	<b>12</b>
<b>VII</b>	<b>Benefícios Financeiros e Não Financeiros decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna</b>	<b>17</b>
<b>VIII</b>	<b>Análise dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade</b>	<b>18</b>
<b>IX</b>	<b>Considerações Finais</b>	<b>19</b>

## **I) Considerações Iniciais**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2023 (RAINT 2023) apresenta as atividades de auditoria interna realizadas ao longo do exercício, abrangendo tanto as ações previstas do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2023), quanto as ações realizadas em função de demandas não previstas. Ademais, o Relatório aborda os demais itens classificados como obrigatórios pela Instrução Normativa n. 5, de 27 de agosto de 2021.

O relatório descreve todas as ações empreendidas pela Auditoria Interna, devendo-se registrar que, conforme registrado no PAINT 2023, a atuação da Auditoria Interna da CNEN fundamenta-se em quatro linhas de ação: i) assessoramento aos órgãos superiores da CNEN; ii) interação e atendimento aos órgãos de controle (CGU, TCU) e Ministério Público Federal (no caso de demandas associadas a ações dos órgãos de controle); iii) realização de exames de auditoria nas diversas áreas; e iv) aprimoramento de sua capacidade operacional, mediante ações de desenvolvimento institucional e capacitação de seu quadro técnico.

## **II) Ações de Auditoria Interna, conforme PAINT, Realizadas, Não Concluídas e Não Realizadas**

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2023 (PAINT 2023) foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa n. 5, de 27 de agosto de 2021, atendendo-se ao disposto no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002. Considerou-se, ainda, as demais Instruções Normativas da CGU, em especial, a IN SFC nº 3, de 09 de junho de 2017, a IN SFC nº 8, de 08 de dezembro de 2017, e a IN nº 4, de 11 de junho de 2018, tendo sido aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN e pela Controladoria-Geral da União.

Destaca-se que para realização do PAINT 2023 considerou um profissional alocado na Auditoria Interna, foram registradas 11 ações de execução obrigatória, estimadas em 1.824 homens-hora. A seleção das demais ações de controle foi realizada com base na avaliação de risco descrita a seguir.

Para a seleção das demais ações de controle a serem executadas no exercício de 2023, foram identificados os principais macroprocessos/temas passíveis de serem trabalhados no exercício. Em seguida, foi realizada sua avaliação de risco com base nas variáveis de impacto e probabilidade, utilizando-se uma escala simples de três níveis de risco (alto, médio e baixo), tendo sido priorizados os temas de risco alto. Dentre as ações de risco alto, foram privilegiadas aquelas que apresentaram impacto e probabilidade altos. No caso de apenas uma das variáveis ter sido classificada como risco alto, a classificação do fator impacto preponderou sobre a do fator probabilidade.

Além disso, para a seleção das ações de controle, a AUD considerou os trabalhos recentemente realizados pela AUD, CGU e TCU, com vistas à racionalização de esforços e à otimização dos benefícios advindos das ações de controle.

As Ações nº: 9 (Quantificação e Registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna), 10 (Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da AUD) e 11 (Licitações e contratos) não foram realizadas no ano 2023.

Apresentam-se a seguir as ações de auditoria realizadas, não concluídas e não realizadas no exercício, conforme elencadas no PAINT 2023.

Quadro 01: Demonstrativo de trabalhos de Auditoria Interna conforme PAINTE 2023

Ação PAINTE	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
- Relatório de Gestão 2022	- Relatório de Gestão referente ao exercício de 2022	<p>REALIZADA - Elaboração das peças de responsabilidade da AUD no Relatório de Gestão 2021. Avaliação da conformidade do Relatório de Gestão 2021 com os conteúdos determinados na legislação aplicável.</p> <p>As peças do Relatório de Gestão 2022 de responsabilidade da AUD foram elaboradas conforme registrado no processo nº 01341.004165/2023-57. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 160 Homens-Hora, conforme previsto no PAINTE 2022.</p>
- Prestação de Contas 2022	- Parecer da Auditoria Interna - Parecer de Colegiado	<p>REALIZADA - Elaboração do Parecer Anual de Auditoria Interna e demais peças complementares do Processo Anual de Prestação de Contas sob responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna. Avaliação da conformidade do Processo de Prestação de Contas 2021 com os conteúdos determinados na legislação aplicável.</p> <p>O Parecer 1/AUD/2023, de 04/04/2023 (SEI 1878107), apresenta avaliação da conformidade do Processo de Prestação de Contas 2022 com os conteúdos determinados na legislação aplicável. As peças complementares do Processo Anual de Prestação de Contas da CNEN de 2022 de responsabilidade da AUD foram elaboradas conforme registrado no processo nº 01341.004165/2023-57.</p> <p>Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 160 Homens-Hora, conforme previsto no PAINTE 2023.</p>
- Elaboração do RAINTE 2022.	RAINTE 2022	<p>REALIZADA - Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2022.</p> <p>O RAINTE 2022 foi elaborado em 17/02/2023 (SEI 1825999), tendo sido devidamente apresentado a CGU e à Comissão Deliberativa da CNEN, conforme registrado no processo nº 01341.005702/2022-03.</p> <p>Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 120 Homens-Hora, conforme previsto no PAINTE 2023.</p>
- Elaboração do PAINTE 2024.	PAINTE 2024	<p>REALIZADA - Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2024.</p> <p>O PAINTE 2024 (SEI 2149772) foi aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN, em sua 692ª reunião, realizada em 29/02/2024, e considerado adequado pela CGU/RJ, conforme registrado no Sistema E-aud (SEI</p>

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
		2237245 - processo nº 01341.008040/2023-04). Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 80 Homens-Hora, conforme a previsão do PAINT 2023.
- Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU e TCU).	-	<b>REALIZADA</b> – Atendimento às demandas emitidas pelos Órgãos de Controle (Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União). A AUD recebeu diversos ofícios e e-mails dos Órgãos de Controle, com demandas de informações, que foram encaminhadas às áreas correspondentes, tendo a AUD monitorado a adoção de providências. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 240 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2023.
- Acompanhamento de Pendências (AUD, CGU e TCU).	Relatórios de Auditoria Interna nº 02, 03 e 04	<b>REALIZADA</b> - Procedeu-se ao monitoramento das recomendações expedidas pelos órgãos de controle, elaborando-se 3 relatórios de acompanhamento que consolidam o status das recomendações por órgão emissor (TCU, CGU e AUD). - Relatórios de monitoramento consolidado das recomendações e determinações expedidas pelo CGU: Relatórios AUD 01/2023 (SEI 1775002), conforme registrado no processo nº 01341.000839/2023-44; - Relatórios de monitoramento consolidado das recomendações expedidas pela TCU: Relatórios AUD 02/2023 (SEI 1777331), conforme registrado no processo nº 01341.000839/2023-44. - Relatórios de monitoramento consolidado das recomendações expedidas pela AUD: Relatórios AUD 03/2023 (SEI 1784785), conforme registrado no processo nº 01341.000839/2023-44. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 480 Homens-Hora, conforme previsto no PAINT 2023.
- Atividades de Orientação, Consultoria e Assessoramento.	Não se aplica	<b>REALIZADA</b> - A Auditoria Interna realizou atividades de orientação, consultoria e assessoramento às unidades da CNEN ao longo do exercício de 2023, mediante participação em reuniões, análise e manifestação em resposta a consultas formuladas pelos gestores sobre temas diversos. De forma geral, a execução de tais atividades não gera um produto específico. Todas registram a análise de formalização de contratos administrativos, por demanda dos gestores. Foram consumidas na elaboração da atividade aproximadamente 264 Homens-Hora, conforme

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
		previsto no PAINT 2023.
- Atividades de Capacitação Interna.	Certificados de capacitação	<p>REALIZADA - O membro da AUD participou de 7 atividades de capacitação gratuitas durante o exercício de 2023, no total de 126 horas, ultrapassando a previsão de 80 Homens-Hora no PAINT 2023.</p> <p>Os cursos foram realizados de acordo com a oferta e disponibilidade, todos os cursos gratuitos à distância, em virtude da pandemia do Coronavírus, oferecidos por Escolas do Governo.</p>
- Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna	-	<p>NÃO REALIZADA – Adotar a sistemática definida pela CGU para registrar e quantificar os resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna.</p> <p>A ação foi prevista para ser realizada de forma contínua e sob demanda ao longo do exercício. Trata-se de ação dependente do monitoramento das recomendações expedidas pela AUD, que vem sendo executado de forma satisfatória. Contudo, o registro da quantificação dos resultados e benefícios da atividade de AUD não foi realizado no final do exercício devido só haver uma pessoa no departamento.</p>
- Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da AUD	-	<p>NÃO REALIZADA - Descrição Sumária: Instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.</p> <p>A ação foi prevista para ser realizada de forma contínua ao longo do exercício. Contudo, a ação não foi realizada, apesar de ter sido criado uma minuta do PGMQ.</p>
- Licitações e contratos	-	<p>NÃO REALIZADA – Avaliar por amostragem a regularidade dos procedimentos licitatórios para prestação de serviços continuados e a regularidade da execução contratual.</p> <p>Não houve empregados para realizar.</p>
- Metrologia das Radiações Ionizantes	-	<p>NÃO REALIZADA – Avaliar a prestação de serviços de metrologia das radiações ionizantes pela CNEN e sua aderência aos padrões nacionais</p>

Ação PAINT	Documento Gerado	Status da Ação e Observações
		e internacionais. A ação estava prevista para ser realizada no período de junho a setembro de 2021. Contudo, também não foi realizada em 2022 devido o baixo quantitativo de empregados no departamento.
- Definição e Controle de Estoque e Reserva de Minérios Nucleares, Materiais Férteis, Materiais Físseis e Físseis Especiais e Elementos de Interesse para a Energia Nuclear	-	NÃO REALIZADA – Avaliar os procedimentos estabelecidos pela CNEN para controlar o estoque estratégico e a reserva de minérios nucleares. A ação estava prevista para ser realizada no período de setembro a dezembro de 2021. Contudo, considerando a criação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, mediante a Medida Provisória 1.049, de 14/05/2021, sugeriu-se aguardar a definição de sua estrutura regimental, bem como a revisão da estrutura regimental da CNEN, e reavaliar a adequação da realização da presente ação de controle.



### **III) Recomendações emitidas, implementadas e não implementadas no exercício**

No ano de 2023, a CNEN foi objeto de 27 ofícios apresentando um total de 94 solicitações, conforme registrado no âmbito do Conecta-TCU. Este número representa um significativo aumento em comparação ao ano precedente, 2022, quando a CNEN recebeu 16 ofícios, os quais englobavam um total de 19 solicitações.

No transcurso do ano de 2023, merecem destaque dois trabalhos realizados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), a saber: o projeto CENTENA e a supervisão da estruturação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

O trabalho denominado CENTENA foi concebido com o propósito de efetuar uma avaliação abrangente do grau de cumprimento do cronograma e dos resultados obtidos pela CNEN, em relação ao projeto, construção, licenciamento (tanto nuclear quanto ambiental) e operacionalização do referido empreendimento. Este escopo de análise visa proporcionar uma compreensão aprofundada dos progressos e desafios enfrentados pela CNEN em todas as fases do ciclo de vida do projeto CENTENA, contribuindo para a identificação de áreas passíveis de aprimoramento e otimização.

O segundo trabalho de destaque consistiu no acompanhamento da estruturação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), pautado pelos critérios e parâmetros estabelecidos pela Lei 14.222/2021 e pelo Decreto 11.142/2022. Esta iniciativa teve como escopo primordial a verificação e monitoramento do processo de estabelecimento da ANSN, com especial atenção aos aspectos normativos e legais que regem sua constituição.

As solicitações da CGU são obtidas pelo sistema e-AUD da CGU e no ano de 2023 recebemos 24 e-AUDs das quais 12 foram concluídas no mesmo ano, contudo a CNEN respondeu um total de 43 e-AUDs, pois havia pendências de outros anos. Comparativamente com 2022 recebemos 16 e-AUDs dos quais 1 foi concluído em 2022, 14 estamos aguardando resposta da CGU e 1 tem prazo de conclusão para março/2023, contudo 15 e-AUDs foram concluídos em 2022, pois 14 deles eram pendências de anos anteriores.

Dentre os trabalhos concluídos em 2023 cabe destacar o e-AUD nº 801830 que se iniciou em 24/02/2014 e tinha como objetivo a criação de novos indicadores institucionais que possam realmente ser úteis para a gestão da UJ.

## IV) Fatos que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna

### Estrutura e Capacidade Operacional Inadequada

A estrutura organizacional da Unidade de Auditoria Interna possui uma configuração simples e unitária, ou seja, existe apenas um centro de competências, sem repartições internas. O ideal seria uma estrutura composta com, no mínimo, duas unidades de coordenação que permitissem uma segregação entre as atividades de auditoria e as de acompanhamento, consultoria e relacionamento com os Órgãos de Controle. Contudo, o atual quantitativo de servidores não permite qualquer tipo de segregação de atividades e não atende à necessidade institucional.

Destaca-se, ainda, que a Unidade de Auditoria Interna está localizada na Sede, não havendo membros localizados nos institutos de pesquisa, laboratórios, agências distritais e escritórios regionais.

Por fim, desde 21/12/2021 a única auditora é a Chefe.

A AUD conta atualmente (posição Jan/2024) com a seguinte força de trabalho:

Quadro 03: Força de trabalho da Auditoria Interna – posição Jan/2024

Cargo	Quantidade	Funções Executadas
Auditora Chefe Substituta (Comissionado, CCX 011.3)	1	Gerenciamento e Ações de Controle
Auxiliar administrativo (Servidor Terceirizado)	1	Apoio Administrativo

### Ausência de Sistema Adequado para Dar Suporte à AUD

Destaca-se a necessidade de implementação de sistema informatizado para a otimização dos trabalhos da AUD, que atualmente conta apenas com os aplicativos rotineiros (edição de textos, planilha eletrônica, reprodutores de mídia digitalizada etc.), além do acesso aos sistemas corporativos da CNEN e da Administração Pública Federal.

Por outro lado, a ausência de um sistema corporativo integrado em âmbito institucional dificulta a disponibilidade de informações necessárias ao planejamento e execução das ações de controle.

## **Infraestrutura Física inadequada**

Considera-se inadequado o espaço físico disponibilizado a AUD. No início de maio de 2019, 3 salas (228, 230 e 232) foram desocupadas para avaliação pela DGI a respeito da necessidade de reforma e/ou possibilidade de ocupação, considerando o excesso de umidade, mofo e odor desagradável nas mesmas.

Naquela época, a AUD passou a ocupar tão somente a sala 224, registrando que a acomodação foi realizada em caráter provisório, até que Administração proponha uma solução definitiva para a questão. A referida ocupação não atende às necessidades da AUD, uma vez que é imprescindível a disponibilização de uma sala reservada para tratar de assuntos sensíveis atrelados às atividades típicas de auditoria, realização de reuniões, atendimento/assessoramento a gestores etc. Da mesma forma, os auditores externos de Órgãos de Controle precisam de uma sala própria para realização de suas atividades profissionais, de forma reservada.

O assunto ainda não foi solucionado.

## V) Ações de Capacitação da Unidade de Auditoria Interna

No exercício de 2023, a auditora participou das seguintes ações de capacitação:

Quadro 04: Demonstrativo das ações de capacitação realizadas

<b>Tema</b>	<b>Instituição</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Servidores capacitados</b>	<b>Total Horas</b>
Contabilização de Benefícios	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	10	1	10
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	16	1	16
Auditoria de Gestão Documental: prepare-se para ser auditado	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	20	1	20
Processo de Auditoria Baseado em Riscos	Controladoria-Geral da União – CGU	16	1	16
Introdução à Gestão de Riscos	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	40	1	40
Ações de Resposta ao Atendimento de Emergências Radiológicas e Nucleares	Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD	12	1	12
Elaboração dos Instrumentos de Planejamento das Contratações Públicas à Luz da Lei nº 14.133/2021”	Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI	12	1	12
<b>Carga horária total</b>				<b>126</b>

## **VI) Análise do Nível de Maturação dos Processos de Governança, de Gerenciamento de Risco e Controles Internos**

A estrutura regimental da CNEN foi aprovada pelo Decreto n.º 8.886/2016 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8886.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8886.htm)).

Identificam-se os seguintes órgãos componentes da estrutura da CNEN envolvidos nas atividades de governança na CNEN: Comissão Deliberativa, Procuradoria Federal, Auditoria Interna e Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação.

A Comissão Deliberativa é um órgão colegiado de governança superior, composto pelo Presidente, pelos três diretores da CNEN e por uma pessoa indicada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações. Sua atuação é de caráter estratégico e abrange as competências descritas no artigo 14 do Decreto n.º 8.886/2016.

A Procuradoria Federal junto à CNEN atua como órgão executor da Procuradoria-Geral Federal e desempenha, dentre outras, atividades de consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da CNEN, zelando pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados pelos poderes públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal.

A Auditoria Interna está estruturalmente subordinada à Presidência da CNEN e atua como órgão seccional. Sua finalidade básica é zelar pela regularidade e conformidade dos atos e fatos administrativos que permeiam as atividades da CNEN e, para tanto, atua como parte integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme Decreto n.º 3.591/2000. Suas atividades são pautadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN e pela CGU.

A Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação (CGPA) coordena o processo de planejamento e orçamento, acompanha e monitora o desempenho operacional da CNEN, bem como responde pela gestão da atividade correcional.

A gestão corporativa das atividades correcionais foi atribuída regimentalmente à Diretoria de Gestão Institucional da CNEN. Contudo, com vistas a aperfeiçoar os processos de fortalecimento institucional, a Comissão Deliberativa da CNEN decidiu, em maio de 2020, criar a

Corregedoria da CNEN, no nível organizacional de Coordenação e atribuir a CGPA a responsabilidade pelas atividades de corregedoria, enquanto não for formalizada a revisão do Regimento Interno.

Além dos órgãos mencionados, integrantes da estrutura regimental da CNEN, aprovada pelo Decreto n.º 8.886/2016, apresentam-se outros atores que compõem a estrutura de governança da CNEN, tais como a Comissão de Ética, a Ouvidoria, o Comitê de Integridade e o Comitê Interno de Governança.

A Comissão de Ética da CNEN foi constituída pela Portaria CNEN-PR n.º 81, de 07/12/2011, com as seguintes competências: (i) atuar como instância consultiva da direção e servidores da CNEN; (ii) aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil; (iii) representar a CNEN na Rede de Ética do Poder Executivo Federal; e (iv) supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

A Portaria CNEN-PR n.º 77, de 12/12/2018, designou os agentes responsáveis pela execução das atividades de Ouvidoria no âmbito da Instituição, em conformidade com a legislação vigente que trata das atribuições e competências das ouvidorias públicas dos órgãos do Poder Executivo Federal.

O Comitê Gestor de Integridade foi instituído pela Portaria CNEN-PR n.º 44, de 16.07.2018, com as seguintes competências: (i) coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas; (ii) coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos; (iii) atuar na orientação e treinamento dos servidores da CNEN com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e (iv) promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da CNEN.

O Plano de Integridade da CNEN foi aprovado mediante a Portaria PRES n.º 15, de 01.04.2019, porém ainda não foi implementado.

O Comitê Interno de Governança (CIG-CNEN) foi instituído mediante a Portaria PR/CNEN n.º 58/2020, de 16.12.2020. Seguem as competências do Comitê, definidas no artigo 3º da Portaria: (i) auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança, enumerados nos Art. 3º e Art. 4º do supramencionado Decreto n.º 9.203/2017; (ii) promover

iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que desenvolvam ou favoreçam a aplicação instrumentos de apoio ao processo decisório; (iii) promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo CIG em seus manuais e em suas resoluções; (iv) coordenar ações, quando necessário, com outras instâncias da autarquia no que concerne à gestão e governança, notadamente o Conselho de Ética e o Comitê Gestor de Integridade; e (v) elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência.

Por outro lado, o comitê de auditoria não está nem previsto nem é desempenhado na Instituição, enfraquecendo a governança pública institucional. Quanto à atividade correcional, aponta-se que a CNEN não possui uma unidade seccional de correição nos moldes previstos no Decreto n.º 5.480/2005 e Portaria 1.182/2020, modificada pela Portaria 3.108/2020.

A CNEN teve sua Política de Gestão de Riscos aprovada pela Portaria CNEN-PR nº 13, de 23/03/2018. Contudo, o sistema de gestão de riscos definido na política ainda não foi implementado, de forma que não foram consolidados, institucionalizados e principalmente tratados adequadamente os principais riscos que impactam no alcance dos objetivos institucionais.

Registra-se, ainda, que a Comissão deliberativa da CNEN aprovou o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) para o período de 2023-2027, pela Resolução CIG Nº 4, de 24 de julho de 2023, que estabelece a descrição e o diagnóstico dos principais macroprocessos, bem como as linhas de orientação para as atividades a serem desenvolvidas pela CNEN no período.

A AUD avalia os controles internos administrativos da CNEN de forma contínua e concomitante com a realização das diversas ações de controle ao longo do exercício, sejam elas planejadas ou extraordinárias.

De forma geral, considera-se que o sistema de controles internos administrativos da CNEN necessita adotar um contínuo processo de aperfeiçoamento nos seus elementos constitutivos, quais sejam: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento. O grau de maturação dos controles não é uniformizado em toda a Instituição, em razão, inclusive, de sua particularidade temática e geográfica, dado que abarca diversas áreas do conhecimento e possui unidades descentralizadas em diferentes localidades no território brasileiro.

Tais fragilidades reduzem a capacidade do sistema de controles internos de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, bem como de minimizar riscos relacionados aos



processos relevantes para a consecução dos objetivos institucionais.

Os gestores das áreas de negócios exercem o controle primário, atuando na primeira linha de defesa, responsáveis por implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles. A segunda linha de defesa é exercida pelos superiores hierárquicos, uma vez que a instituição não conta com funções corporativas de controle de riscos e supervisão de conformidade. A Auditoria Interna atua na terceira linha de defesa e avalia a efetividade do sistema de controle interno, reportando eventuais deficiências e propondo melhorias.

Os Relatórios de Auditoria Interna são encaminhados à Presidência da CNEN e aos Diretores envolvidos na temática abordada no relatório e permanecem à disposição da CGU/RJ. As recomendações emitidas pela Auditoria Interna são acompanhadas continuamente, registrando-se as conclusões em notas técnicas específicas e relatórios consolidadores periódicos.

De forma geral, registram-se avanços no fortalecimento da governança institucional no exercício de 2023, especialmente pelo Comitê Interno de Governança, Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional.

A respeito das fragilidades apontadas na estrutura de governança da CNEN, o gestor pondera o progressivo processo de redução de quadros de pessoal e de cargos e funções que a Instituição vem enfrentando nos últimos anos, considerando que os cargos existentes são insuficientes para permitir o estabelecimento de uma estrutura organizacional que possa exercer adequadamente as atividades de governança conforme previstas na legislação em vigor e que esta carência estrutural, não obstante os esforços institucionais, não pode ser suprida por decisão da Autarquia nem do Ministério ao qual é vinculada.

Por fim, o gestor destaca uma outra situação extremamente impactante do ponto de vista da instituição: o processo anunciado e efetivamente iniciado em 2020 de cisão da CNEN, com a separação de suas competências, cargos, pessoal e orçamento para a criação de outra autarquia, da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, que, aliada aos enormes impactos causados pela pandemia da COVID-19, fez com que muitos processos e ações que deveriam ser implementados no ano sofressem atrasos ou tivessem apenas êxito parcial.

## **VII) Benefícios Financeiros e Não Financeiros decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna**

No exercício de 2023 não foram auferidos benefícios financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna.

A Auditoria Interna dedica especial atenção ao caráter preventivo da função de controle interno, exercida por meio de atividades de orientação, consultoria e assessoramento aos gestores da CNEN. Tal atuação oferece um benefício difuso a toda a Instituição.

Durante o exercício, foi realizado o monitoramento periódico consolidado das recomendações emitidas pela CGU, TCU e AUD e manteve-se atualizado o Sistema e-AUD. Considera-se benefício o aprimoramento da sistemática de monitoramento das recomendações, de forma a municiar os gestores de informações atualizadas e sensibilizá-los a respeito da importância de se adotar providências adequadas para o implemento das recomendações e, conseqüentemente, provocar melhorias nos processos examinados.

## **VIII) Análise dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade**

O PAINT 2023 não contemplou a análise dos Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade tendo em vista que o mesmo não foi implementado pela CNEN.

## **IX) Considerações Finais**

O presente relatório consolida e descreve as principais atividades exercidas pela Auditoria Interna da CNEN ao longo do exercício de 2023. Em nossa avaliação, demonstra a contribuição da unidade ao processo de gestão da CNEN, em que pesem as restrições verificadas na disponibilidade de recursos humanos para o cumprimento de sua missão institucional.

As recomendações apresentadas nas diversas ações de controle representam oportunidades de melhoria na gestão da Instituição.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

**Lilian Marback D'Oliveira**  
**Auditora Chefe**  
**Comissão Nacional de Energia Nuclear**